



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

PORTARIA Nº 651, DE 16 DE MAIO DE 2014.

**A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO
FEDERAL E TERRITÓRIOS, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições conferidas pela
Lei Complementar nº 75, de 20/05/1993,**

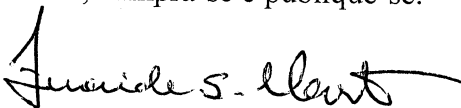
RESOLVE:

Conceder férias aos Membros abaixo, de acordo com as Portarias nº 591/PGR, de 27/10/2005, e a Portaria Normativa nº 272/PGJ, de 05/09/2013:

| Membro | Exerc. | Ef. Financ. | Período | Interrompidas pela |
|--|---------------|--------------------|---------------------------------|------------------------------|
| THAIS FREIRE DA COSTA FLORES Matr. 628 | 2º/2013 | Fevereiro/ 2014 | 01/07 a 10/07/2014 (10 dias) | PT 403/PGJ, de 28/03/2014 |

Art. 2º De acordo com o art. 6º da Portaria nº 591/PGR, de 27/10/2005, o período das férias suspensas ou a sobra das férias interrompidas não serão fracionados, devendo ser gozados de forma ininterrupta, antes da marcação de novos períodos.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.


ZENAIDE SOUTO MARTINS

Publicada em 19/05/2014
Esta cópia: 31


Michelli Akemi Okuyama Lorenzi
 Técnico Administrativo
 Matr. 2674-3 / MPDFT

Tribuna - Curitiba - 16/05/2014 - 17h01 - 000000-37

TSA 2.0 - O ambiente noticiário do MPDFT